
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 124/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria N.º 065/2022, concluir o Processo Administrativo de nº 1070/2022, instaurado por meio da Portaria nº 083/2022, que apura os fatos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 40/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, por parte da empresa **ADERSON FERREIRA ALVES (CNPJ nº 33.109.097/0001-24)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B52D05B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2022. Edição 2832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>